

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AMENDE COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

1. Objetivo

O presente Código de Ética e Conduta tem por finalidade estabelecer os princípios, valores, normas e padrões éticos, comportamentais e profissionais que devem orientar a atuação dos membros da Alta Administração, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome, no interesse ou representando a **Amende Comércio e Automação de Equipamentos Educacionais Ltda EPP** ("Amende"), assegurando a integridade, a lisura e a conformidade das relações internas e externas da empresa.

2. Abrangência

As disposições deste Código aplicam-se indistintamente a sócios, administradores, diretores, empregados, representantes comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que mantenham relação contratual, institucional ou comercial com a Amende, devendo ser observadas durante toda a vigência do vínculo estabelecido.

3. Princípios e Valores Éticos

A atuação da Amende pauta-se pelos seguintes princípios fundamentais:

- Integridade, ética e responsabilidade na condução de suas atividades;
- Estrita observância da legislação vigente e das normas aplicáveis;
- Transparência, boa-fé e lealdade nas relações profissionais e comerciais;
- Respeito à dignidade da pessoa humana e valorização das relações interpessoais;
- Preservação da reputação, da imagem institucional e da sustentabilidade do negócio.

4. Padrões de Conduta

Todos os abrangidos por este Código deverão:

- Exercer suas atividades com diligência, zelo, honestidade e boa-fé;
- Cumprir rigorosamente as políticas internas, normas corporativas, procedimentos e contratos firmados;
- Resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações estratégicas, técnicas, comerciais e pessoais às quais tenham acesso;
- Utilizar os bens, recursos e sistemas da empresa exclusivamente para fins profissionais e lícitos;
- Manter conduta compatível com os princípios éticos e o padrão profissional esperado pela Amende.

5. Condutas Vedadas

É expressamente vedada a prática de quaisquer atos que contrariem este Código, a legislação vigente ou os princípios éticos da empresa, incluindo, mas não se limitando a:

- Atos de corrupção, suborno, fraude, concussão ou obtenção de vantagem indevida;
- Oferta, promessa, solicitação ou recebimento de brindes, vantagens ou benefícios em desacordo com a legislação ou com as normas internas;

- Uso, divulgação ou compartilhamento indevido de informações privilegiadas ou confidenciais;
- Práticas discriminatórias, abusivas, ofensivas ou de assédio moral, sexual ou de qualquer outra natureza;
- Condutas que possam, direta ou indiretamente, comprometer a imagem, a credibilidade ou o patrimônio da Amende.

6. Conflito de Interesses

Deverão ser evitadas situações que possam caracterizar conflito entre interesses particulares e os interesses da empresa. Sempre que identificada a possibilidade de conflito, esta deverá ser prontamente comunicada aos responsáveis competentes para análise e deliberação, observando-se os princípios da transparência e da boa-fé.

7. Relacionamento com Terceiros e com o Poder Público

O relacionamento da Amende com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e agentes públicos deverá observar estritamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência, sendo vedada qualquer conduta que possa caracterizar favorecimento indevido, vantagem ilícita ou violação à legislação aplicável.

8. Tratamento de Informações e Proteção de Dados

As informações confidenciais, estratégicas e os dados pessoais tratados pela Amende deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas e relacionadas às atividades da empresa, em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando-se medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção.

9. Comunicação de Irregularidades

A Amende disponibiliza canais internos adequados para o recebimento de denúncias ou comunicações de condutas que violem este Código ou a legislação aplicável, assegurando confidencialidade, imparcialidade na apuração dos fatos e proteção contra retaliações, nos termos da lei.

10. Medidas Disciplinares

O descumprimento das disposições deste Código poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente e os instrumentos contratuais aplicáveis.

11. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta deverá ser amplamente divulgado, conhecido e observado por todos os seus abrangidos, podendo ser revisado, alterado ou atualizado a qualquer tempo, a critério da Amende, com o objetivo de assegurar sua contínua adequação às atividades empresariais e às exigências legais.